

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Mário de Sousa Passos, Professor, Presidente da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei Eleitoral da Assembleia da República (LEAR, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na redação atual), aplicável por força do disposto no artigo 1.º da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (LEPE, Lei n.º 14/87, de 29 de abril, na sua redação atual), que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, que vão funcionar no dia 02/06/2024, na Escola Básica Conde S. Cosme, sita na Rua Conde de São Cosme, U. F. de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste município, os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente: Isabel Gouveia Fernandes Carvalho
Vice-Presidente: Camilo Manuel Maia Pinheiro
Secretário: Rui Jorge Rodrigues Paulos
Escrutinador: Diogo Ferreira Martins
Escrutinador: Elisabete Maria Sousa Costa

Secção de voto n.º 2

Presidente: António Manuel S. Costa
Vice-Presidente: Rafael Benedito F. M. Guimarães
Secretário: Madalena Coelho Soares
Escrutinador: Sónia Cristina Ril Cebolo
Escrutinador: Afonso Moreira de Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção de voto n.º 3

Presidente: Rui Miguel Mesquita Azevedo

Vice-Presidente: Nuno Jorge Correia Frutuoso

Secretário: Maria Goreti Marinho Lobo

Escrutinador: Vitória da Conceição Brandão Carneiro da Silva Triães

Escrutinador: Filomena Cristina Costa Delgado

Secção de voto n.º 4

Presidente: Matilde João Barbosa Matos

Vice-Presidente: Lina Raquel Maia Pinheiro

Secretário: Carla Maria Carneiro Pereira Castro

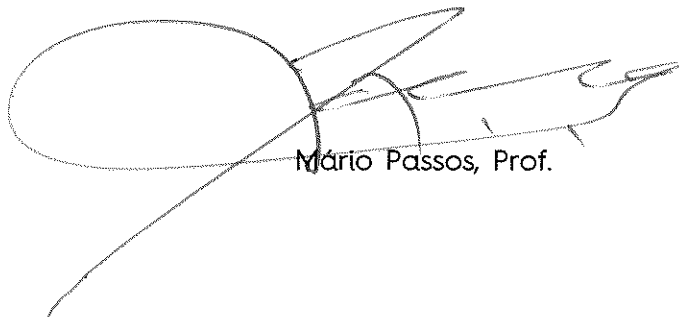
Escrutinador: Fernando António Sousa Costa

Escrutinador: Cecília Maria Carvalho Martins

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Vila Nova de Famalicão, 16 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Passos, Prof.